

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO COMERCIAL Nº 17A
Setor da indústria de refrigeração
e ar condicionado

Sétimo Protocolo Adicional

ALADI/AAP.C/17A.7
14 de janeiro de 1994

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo Comercial nº 17A subscrito no setor da indústria de refrigeração e ar condicionado, nos seguintes termos e condições.

Artigo 19.- Modificar o artigo 21 do presente Acordo, que ficará redigido da seguinte forma:

"O presente Acordo vigorará até 31 de dezembro de"
"1994."

"Os Governos dos países signatários se comprometem a"
"adotar, no mais breve prazo possível, as medidas"
"necessárias para colocar em vigor as preferências"
"registradas no presente Acordo. Não obstante,"
"entender-se-á que cada Governo somente se"
"beneficiará das preferências outorgadas uma vez que"
"o tiver colocado em vigor em seu respectivo"
"território, inclusive administrativamente."

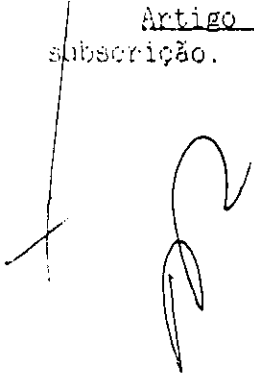
Artigo 20.- Prorrogar até 31 de dezembro de 1994 nas mesmas condições em que foram outorgadas as preferências pactuadas pelos países signatários para a importação dos produtos negociados, registrados no Anexo 1 deste Protocolo.

Artigo 30.- Atualizar o registro das Notas Complementares que regulam a importação dos produtos negociados pelo Brasil nos seguintes termos:

- Deixar sem efeito a exigência do pagamento de emolumentos por conceito de emissão de Guias de Importação, disposta pela Lei nº 7.690, de 15/XII/88 (Lei nº 8.522, de 11/XII/92, artigo 12, ponto IX); e
- Reduzir para 30% para o ano de 1994 o Adicional à Tarifa Portuária a que se refere a Lei Nº 7.700, de 21/XII/88 (Lei nº 8630, de 25/II/93, artigo 52).

Artigo 49.- Em cumprimento do disposto pelo Sexto Protocolo Adicional, artigo 59, registrar a classificação NALADI/SH dos produtos compreendidos no Setor Industrial bem como no Apêndice do Regime de Origem do presente Acordo (Anexos 2 e 3, respectivamente).

Artigo 50.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

A handwritten signature, possibly 'J. B.', is written next to a vertical line that extends from the text area down towards the bottom of the page.

//

ANEXO 1

PRORROGA DE PREFERENCIAS



//

ACORDO: AALC 17A
 PREFERENCIAS ACORDADAS POR: ARGENTINA BRASIL

5

				REGIME DE ACORDO	
				PREF.	PERC.
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PAIS:		
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:OTG.	OTG.	J B S E R V A C A O	
3414	BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES PARA EXTRACAO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES.				
3414.30.00	COMPRESSORES DOS TIPOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS				
		AR	50	COMPRESSOR HERMETICO (INCLUIDOS O COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCACA METALICA), PARA REFRIGERACAO DOMESTICA, COM RENDIMENTO DE 260 BTU ATÉ 1.200 BTU, EM 50 OU 60 CICLOS (CONDICOES STANDARD DE MEDICAO DE -23,3 GRAUS C DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO E +54,4 GRAUS C DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORO-DIFLUORMETANO)	
341430100	15	LI		QUOTA ANUAL: 100.000 UNIDADES	
			40	COMPRESSORES (BOOSTER), DE SEGUNDA ETAPA DE COMPRESSAO, PARA GASES REFRIGERANTES, DE DESLOCAMENTO VOLUMETRICO DE ATÉ 50 M3 POR MINUTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM SISTEMAS DE REFRIGERACAO DE BAIXA TEMPERATURA	
341430900	5	LI			
		BR	70	MOTOCOMPRESSOR HERMETICO (INCLUIDOS O COMPRESSOR E O MOTOR DENTRO DE UMA MESMA CARCACA METALICA), PARA REFRIGERACAO DOMESTICA, COM UM RENDIMENTO DE 260 BTU ATÉ 1.200 BTU EM 50 OU 60 CICLOS (CONDICOES STANDARD DE MEDICAO DE -23,3 GRAUS C DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO E +54,4 GRAUS C DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO, MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORO-DIFLUORMETANO)	
3414300100	20	LI		QUOTA ANUAL: 150.000 UNIDADES	
			53	COMPRESSORES (BOOSTER), DE SEGUNDA ETAPA DE COMPRESSAO, PARA GASES REFRIGERANTES, DE DESLOCAMENTO VOLUMETRICO DE ATÉ 50 M3 POR MINUTO, PARA SER UTILIZADOS EM SIS-	

Handwritten signature/initials

ACORDO: AAP.C 17A
 PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO		PAIS:	DTG.:	O B S E R V A C A O	
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	AD-VAL. ESPECIFICO NOE. UNID. R.LEGAL	PREF.	PERC.				
/SH :	NACIONAL								
8414.30.00 (CONT.)				BR				TEMAS DE REFRIGERACAO DE BAIXA TEMPERATURA	
8414300100	20	LI							
8414.90.00 PARTES				AR	40			LINGUETAS (LAMINAS FLAPPERS) PARA PRATOS DE VALVULAS DE MOTOCOMPRESSORES HERMETICOS DE ATE 1/4 HP	
841490300	15	LI							
841490900	15	LI							
					100			IDENTIFICAVEIS UNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO EM MOTOCOMPRESSORES HERMETICOS DE REFRIGERACAO DOMESTICA, MECANIZADOS E SEM MECANIZAR, PARA CAPACIDADES DESDE 260 BTU ATE 1.200 BTU, EM 50 OU EM 60 CICLOS (CONDICOES STANDARD DE MEDICAO -23,3 GRAUS CENTIGRADOS DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO E +54,4 GRAUS CENTIGRADOS DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORODIFLUORMETANO), DOS SEGUINTE TIPOS:	
								- SERPENTINAS DE DESCARGA MUFLA	
								- PLACAS DE VALVULAS	
								- JUNTAS PLACAS DE VALVULAS	
								- VALVULAS DE DESCARGA	
								- VALVULAS DE SUCCAO	
								- VALVULAS DE REFORCO	
								- GUIAS DE VALVULAS	
								- PLACAS PATENTES	
								- PLACAS DE FIXACAO	
								- PINOS GUIA	
								- REBITES	
								- PASSADORES DO CORPO	
								- BOMBAS DE OLEO COMPLETAS COM TUPO DE SUCCAO DE OLEO	
								- PISTOES	
								- PINOS (ROLO CILINDRICO)	
								- BIELAS	
								- BIELAS OLHAIS MAIORES	
								- BIELAS OLHAIS MENORES	
								- GRAMPOS DE BIELAS	
								- CORPOS DE PISTOES	
								- GUIAS DE CRUZETAS	
								- PTC COMPLETOS	

ACORDO: AA7.C 17A
 PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

7

DESCRICAO				REGIME DO ACORDO	
NALADJ/	TARIFA	REGIME GERAL	PAIS:	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MDE. UNID. R.LEGAL:OTS.	OTS:	PERC.	J B S E R V A C A O
3414.90.00:(CONT.)			Aº		
					- MOLAS DE SUSPENSÃO
					- MOLAS DE COMPRESSÃO
					- TAMPAS DO CILINDRO
					- GRAMPPOS MOLAS DE SUSPENSÃO
					- TAMPAS CAMARA DE SUCCAO
					- CRUZETAS
					- BATERIAS TAMPAS DO CILINDRO
					- PINOS DO CILINDRO
					- COLARINHOS ISOLANTES
					- EIXOS DE MANIVELA
					- CONTRAPESOS
					- CORPOS
					- TUBOS INTERMEDIARIOS
					- TUBOS DE SUCCAO
					- TAMPAS CAMARAS DE DESCARGA
					- CILINDROS
					- PLUGS DE CILINDROS
					- TUBOS DE SUCCAO DE CILINDROS
					- LAMINAS DE ROTORES ESTAMPADAS SOLTAS
					- DISCOS LIMITADORES DE ROTORES
					- LAMINAS DE ESTADORES ESTAMPADAS SOLTAS
					OU EM PACOTES
					- MANCAIS
					- TAMPAS DE MUFLAS DE DESCARGA
					- CAPSULAS DE ALUMINIO PARA UTILIZACAO
					COMO TAMPAS DOS CANOS
341490300	15	LI			
341490900	15	LI			
				100	
					IDENTIFICAVEIS UNICA E EXCLUSIVAMENTE
					PARA UTILIZACAO EM MOTOCOMPRESSORES HER-
					METICOS DE AR CONDICIONADO, MECANIZADOS
					E SEM MECANIZAR, DE 1.000 KCAL/H ATE
					5.000 KCAL/H EM 50 OU EM 60 CICLOS (CON-
					DICION STANDARD DE MEDICAO DE +7,2 GRAUS
					CENTIGRADOS DE TEMPERATURA DE EVAPORACAO
					E +54,4 GRAUS CENTIGRADOS DE TEMPERATURA
					DE CONDENSACAO MEDIDAS COM GAS REFRIGE-
					RANTE MONOCLOROFLUORMETANO), DOS SE-
					GUINTE TIPOS:
					- BIELAS
					- EIXOS DE MANIVELAS
					- PISTOES
					- PINOS DE PISTOES
					- MANCAIS
					- CORPOS
					- TAMPAS DE CILINDROS

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. P.LEGAL	PAIS OTG.	PERC.	PERC.	
8414.90.00: (CONT.)			AR			- PLACAS DE VALVULAS - MOLAS DE SUSPENSÃO - GRAMPOS MOLAS DE SUSPENSÃO - PESCOADORES DE ÓLEO - TAMPAS DA MUFLA DE DESCARGA - SERPENTINAS DE DESCARGA/MUFLA - LAMINAS DE ROTORES ESTAMPADAS SOLTAS - LAMINAS DE ESTADORES ESTAMPADAS SOLTAS OU EM PACOTES
841490800	15	LI				
841490900	15	LI				
			BR	30		LINGUETAS (LAMINAS FLAPPERS) PARA PRATOS DE VALVULAS DE MOTOCOMPRESSORES HERMETI- COS ATE 1/4 HP
8414900499	20	LI				
				100		IDENTIFICAVEIS UNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZACAO EM MOTOCOMPRESSORES HER- METICOS DE REFRIGERACAO DOMESTICA, MECA- NIZADOS E SEM MECANIZAR, PARA CAPACIDA- DES DESDE 250 BTU ATE 1.200 BTU, EM 50 OU 60 CICLOS (CONDICOES STANDARD DE ME- DICAO -23,3 GRAUS CENTIGRADOS DE TEMPE- RATURA DE EVAPORACAO E +54,4 GRAUS CEN- TIGRADOS DE TEMPERATURA DE CONDENSACAO MEDIDAS COM GAS REFRIGERANTE DICLORODI- FLUORMETANO), DOS SEGUINTE TIPOS: - SERPENTINAS DE DESCARGA MUFLA - PLACAS DE VALVULAS - JUNTAS PLACAS DE VALVULAS - VALVULAS DE DESCARGA - VALVULAS DE SUCCAO - VALVULAS DE REFORCO - GUIAS DE VALVULAS - PLACAS BATENTES - PLACAS DE FIXACAO - PINOS GUIAS - RESITES - PASSADORES DO CORPO - BOMBAS DE ÓLEO COMPLETAS COM TURBO - PISTOES - PINOS (POLO CILINDRICO) - ANELAS - BIELAS OLHAIS MAIORES

Handwritten signature/initials.

REGIME DO ACORDO				PREF.	PERC.	OBSERVAÇÃO	
NALADI/	TARIFA	DESCRIÇÃO	REGIME GERAL	PAIS			
/SH	NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MCE. UNID. R.LEGAL:DTG.				
8415.82.00	(CONT.)		BR			EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS	
	8415810200	20	LI				
	8415820200	20	LI				
	8415830200	20	LI				
8415.83.00	SEM DISPOSITIVO DE REFRIGERACAO		AR		40	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS	
	841583900	0	LI				
			BR		72	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS	
	8415810200	20	LI				
	8415820200	20	LI				
	8415830200	20	LI				
8415.90.00	PARTES		AR		40	IDENTIFICAVEIS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS	
	841590900	15	LI				
			BR		40	IDENTIFICAVEIS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA AUTOMOVEIS	
	8415900200	20	LI				
8418	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUCAO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELETRICO OU OUTROS: BOMBAS DE CALOR, EXCLUIDAS AS MAQUINAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA POSICAO 8415.						
8418.10.00	COMBINACOES DE REFRIGERADORES E CONGELADORES, MUNITOS DE PORTAS EXTERIORES SEPARADAS		AR		40	CONGELADORES DE ABSORCAO DE ATE 200 KG DE PESO	
	841810000	20	LI				
			BR		44	CONGELADORES DE ABSORCAO DE ATE 200 KG	

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	RESIME GERAL	PAIS:	PREF.	
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOF. UNID. R.LEGAL	OTG.:	PERC.	O B S E R V A C A O
8418.10.00 (CONT.)			BR		DE PESO
8418100100	20	LI			
8418.2	REFRIGERADORES DO TIPO DOMESTICO:				
8418.29.00	OUTROS				
			AR	46	REFRIGERADORES DE ABSORCAO A GAS OU QUE-ROSENE, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFERIOR A 200 KG
841829000	20	LI			
			BR	33	REFRIGERADORES DE ABSORCAO A GAS OU QUE-ROSENE, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFERIOR A 200 KG
8418290000	20	LI			
8418.5	OUTROS MATERIAIS, MAQUINAS E APARELHOS, PARA PRODUCAO DE FRIO; BOMBAS DE CALOR:				
8418.69.00	OUTROS				
			AR	42	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS
841869100	0	LI			
				42	MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS DE GELO DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS
841869100	0	LI			
				40	UNIDADES SELADAS PARA REFRIGERADORES DOMESTICOS, CONSTITUIDAS DE: COMPRESSOR, CONDENSADOR, EVAPORADOR, LINHA DE SUCAO E TUBO CAPILAR, COM OU SEM FILTRO SECA-DOR, DESIDRATADAS E CARREGADAS COM OLEO E GAS REFRIGERANTE
841861400	15	LI			
				40	

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
TARIFA		REGIME GERAL		PREF.	PERC.
NALADI/	AD-VAL. ESPECIFICO MON. UNID. R.LEGAL:OTG.	PAIS:	OTG.	O B S E R V A C A O	
8418.49.00 (CONT.)		AR			
					EQUIPAMENTO AUTOMATICO COMPLETO, PARA A PREPARACAO CONTINUA DE CREMES GELADOS A CICLO FECHADO, COM DEPOSITO PARA AGUA COM UNIDADE COMPRESSORA E BOMBA ACELERADORA, COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE ATÉ 500 LITROS POR HORA
841850500	0	LI		40	
					FABRICADORA AUTOMATICA PARA CREMES GELADOS ESPUMOSOS (TIPO "SOUFFLEE") COMPACTA, COM CILINDRO, CONGELADOR VERTICAL E MECANISMO DE ALIMENTACAO CONTINUA, COM UNIDADE REFRIGERADORA INCORPORADA, DE UMA CAPACIDADE DE PRODUCAO DE ATÉ 250 LITROS POR HORA
841850500	0	LI		40	
					FABRICADORA CONTINUA PARA VENDA FRACIONADA DE SORVETES, DE TIPO COMPACTO, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO
841850500	0	LI		40	
					FABRICADORAS DE SORVETES, PARA USO COMERCIAL, DE PRODUCAO CONTINUA, A SISTEMA ROTATIVO, COM TAMBOR REFRIGERADO HORIZONTAL E CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, COM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO INCORPORADO
841850500	0	LI		54	
					EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO POR ABSORCAO, NAO ELETRICOS, PARA REFRIGERADORES DE USO DOMESTICO, COM PESO UNITARIO IGUAL OU INFERIOR A 200 KG
841869900	0	LI		90	
		BR			MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS

DESCRIPCION				REGIMEN DEL ACUERDO		OBSERVACION
NALADI/ /SA	ARANCEL NACIONAL	REGIMEN GENERAL AD-VAL. ESPECIFICO MON. UNID. R. LEGAL	PAIS OTG.	PREF. PORC.		
8419.59.00: (CONT.)			BR	90		MAQUINAS Y/O APARATOS ELECTRICOS, AUTO- MATICOS, PARA FABRICACION DE CUBOS Y/O OTRAS FORMAS DE HIELO, DE USO COMERCIAL, DE HASTA 200 KG. DE PRODUCCION EN 24 HO- RAS
8419690300	20	LI		90		MAQUINAS Y/O APARATOS ELECTRICOS, NO AU- TOMATICOS, PARA FABRICACION DE CUBOS DE HIELO DE USO COMERCIAL, DE HASTA 200 KG. DE PRODUCCION EN 24 HORAS
8419690300	20	LI		40		PARA REFRIGERADORES DOMESTICOS, CONSTI- TUIDAS DE: COMPRESOR, CONDENSADOR, EVA- PORADOR, LINEA DE SUCCION Y TUBO CAPI- LAR, CON O SIN FILTRO SECADOR, DESHI- DRATADAS Y CARGADAS CON ACEITE Y GAS RE- FRIGERANTE
8419690600	20	LI		70		EQUIPO AUTOMATICO COMPLETO, PARA LA PRE- PARACION CONTINUA DE CREMAS HELADAS A CICLO CERRADO, CON DEPOSITO PARA AGUA CON UNIDAD COMPRESORA Y BOMBA ACELERADO- RA, CON CAPACIDAD DE PRODUCCION HASTA 500 LITROS POR HORA
8419690400	20	LI		70		FABRICADORA AUTOMATICA PARA CREMAS HELA- DAS ESPUMOSAS (TIPO "SOUFFLEE") COMPAC- TA, CON CILINDRO, CONGELADOR VERTICAL Y MECANISMO DE ALIMENTACION CONTINUA, CON UNIDAD REFRIGERADORA INCORPORADA, DE UNA CAPACIDAD DE PRODUCCION HASTA 250 LITROS POR HORA
8419690400	20	LI		70		FABRICADORA CONTINUA PARA EXPENDIO FRAC-

2

NALADI/		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O	
/SH		TARIFA NACIONAL		PAIS: PERC.			
		AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R. LEGAL		OTG.			
8418.69.00: (CONT.)				3º			

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
TARIFA		REGIME GERAL		PREF.	
NALADI/	AD-VAL.	ESPECIFICO	MOB. UNID.	R. LEGAL	OTG.
/SH	NACIONAL				
8418.91.00: (CONT.)				AR	
841891000	15	LI			
				40	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS
341891000	15	LI			
				40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU QUEROSENE (DOMESTICOS)
3418910000	20	LI			
3418999900	20	LI			
				43	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU QUEROSENE (NAO DOMESTICOS)
3418910000	20	LI			
3418999900	20	LI			
				75	GABINETE PARA VITRINA OU SALCAO REFRIGERADO PARA AUTO-SERVICO, ARMADO OU DESARMADO, COMPLETO, SEM O COMPRESSOR OU A UNIDADE CONDENSADORA
8418910000	20	LI			
				82	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA A FABRICACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS
3418910000	20	LI			
3418999900	20	LI			
				83	

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TAXIFA	REGIME GERAL	PAIS:	PRER.	PERC.
/SH	NACIONAL	AG-VAL. ESPECIFICO MOB. UNID. R.LEGAL:	OTG.		
8418.91.00 (CONT.)				SR	
					IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARE-
					LHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA
					FABRICACAO DE CUBOS DE GELO, DE USO CO-
					MERCIAL DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24
					HORAS
	8418910000	20	LI		
	8418999900	20	LI		
8413.99.00 OUTRAS				AR	
				40	CONDENSADORES ESTATICOS PARA REFRIGERA-
					DORES, ELABORADOS COM TUBOS DE ACO CO-
					BREADO OU NAO
	8418977000	15	LI		
				40	EVAPORADORES DE ALUMINIO TIPO "ROLL
					BOND" PARA REFRIGERADORES
	8418997000	15	LI		
				40	EVAPORADORES PARA REFRIGERADORES, EXCLU-
					SIVAMENTE DE CANO METALICO, EXCETO OS
					DE ALUMINIO TIPO "CLINCH"
	8418997000	15	LI		
				40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGE-
					RACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES
					E QUEIMADORES A GAS OU QUEROSENE (DOMES-
					TICOS)
	8418997000	15	LI		
				40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGE-
					RACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES
					E QUEIMADORES A GAS OU QUEROSENE (NAO
					DOMESTICOS)
	8418997000	15	LI		
				40	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARE-
					LHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA FABRI-
					CACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GE-

Handwritten signature/initials.

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PAIS: OTG.	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
8418.99.00 (CONT.)			AR		
	841899900	15	LI		LT, DE USO COMERCIAL, DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS
				40	IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARELHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS DE GELO, DE USO COMERCIAL DE ATE 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS
	841899900	15	LI		
			BR	40	EVAPORADORES DE ALUMINIO TIPO "ROLL BOND" PARA REFRIGERADORES
	8418990200	20	LI		
				65	EVAPORADORES PARA REFRIGERADORES, EXCLUSIVAMENTE DE CANO METALICO, EXCETO OS DE ALUMINIO TIPO "CLINCH"
	8418990200	20	LI		
				65	CONDENSADORES ESTATICOS PARA REFRIGERADORES, ELABORADOS COM TUBOS DE ACO COBREADO OU NAO
	8418990100	20	LI		
				40	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU QUEROSENE (DOMESTICOS)
	8418910000	20	LI		
	8418999900	20	LI		
				43	IDENTIFICAVEIS PARA UNIDADES DE REFRIGERACAO POR ABSORCAO, EXCETO EVAPORADORES E QUEIMADORES A GAS OU QUEROSENE (NAO DOMESTICOS)
	8418910000	20	LI		
	8418999900	20	LI		

[Handwritten signature]

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNIO. R.LEGAL:DTG.	PAIS:	PREF. PERC.
: 8413.99.00: (CONT.)			BR	82
				IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARE- LHOS ELETRICOS, AUTOMATICOS, PARA A FA- BRICACAO DE CUBOS E/OU OUTRAS FORMAS DE GELO, DE USO COMERCIAL, DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS
	: 8418910000 20	LI		
	: 8418999900 20	LI		
				83
				IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS E/OU APARE- LHOS ELETRICOS, NAO AUTOMATICOS, PARA FABRICACAO DE CUBOS DE GELO, DE USO CO- MERCIAL DE ATÉ 200 KG DE PRODUCAO EM 24 HORAS
	: 8418910000 20	LI		
	: 8418999900 20	LI		
: 8419 : APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRI- : CAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE : OPERACOES QUE IMPLIQUEM MUDANCAS DE TEMPERATURA, : TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFACAO, DES- : TILACAO, RETIFICACAO, ESTERILIZACAO, PASTEURIZA- : CAO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORACAO, VAPORIZACAO, : CONDENSAÇÃO OU APREFECCIMENTO, EXCETO OS DE USO : DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA NAO ELETRICOS, DE : AQUECIMENTO INSTANTANEO OU DE ACUMULACAO.				
: 8419.8 : OUTROS APARELHOS E DISPOSITIVOS:				
: 8419.89 : OUTROS				
: 8419.89.10 : DE AQUECIMENTO OU APREFECCIMENTO			AR	40
				FABRICADORA E CONSERVADORA DE SORVETES, COM TAMBOR E MISTURADOR, PARA USO COMER- CIAL, NAO AUTOMATICA
	: 841989990 0	LI		
			BR	70
				FABRICADORA E CONSERVADORA DE SORVETES, COM TAMBOR E MISTURADOR, PARA USO COMER- CIAL, NAO AUTOMATICA
	: 8419890199 20	LI		
: 8419.90.00: PARTES			AR	51
				TUBOS METALICOS DE 1/4" A 5/8" DE DIAME- TRO COM ALETAS DE ALUMINIO TIPO "SPINE-

DESCRICAO				REGIME DO ACORDO		OBSERVACAO	
NALADI/	TARIFA	PAIS	REGIME GERAL	PREF.	PERC.		
/SH	NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. S.LEGAL	OTG.			
8419.90.00	(CONT.)	AR					
841990900	15	LI					FIN", PARA INTERCAMBIADORES DE CALOR
841990000	20	LI		BR	92		TUBOS METALICOS DE 1/4" A 5/8" DE DIAMETRO COM ALETAS DE ALUMINIO TIPO "SPINE-FIN", PARA INTERCAMBIADORES DE CALOR
8421	CENTRIFUGADORES, INCLUIDOS OS SECADORES CENTRIFUGOS: APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES.						
8421.3	APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR GASES:						
8421.39.00	OUTROS	AR			63		FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATANTES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS
842139100	15	LI		BR	90		FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATANTES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS, ATÉ 5.000 KG
8421399900	20	LI					
8421399900	20	LI			84		FILTROS SECADORES COM OU SEM DESIDRATANTES PARA REFRIGERADORES COMERCIAIS, DE MAIS DE 5.000 KG
8535	APARELHOS PARA INTERRUPCAO, SECCIONAMENTO, PROTECAO, DERIVACAO, LIGACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRETENSAO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO), PARA TENSAO MAIOR SUPERIOR A 1.000 VOLTS.						
8535.30.00	OUTROS APARELHOS PARA PROTECAO DE CIRCUITOS ELETRICOS	AR			63		PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIRCUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGERACAO E/OU AR CONDICIONADO
853530100	15	LI					

ACORDO: AAP.C 17A
 PREFERENCIAS ACORDADAS POR : ARGENTINA BRASIL

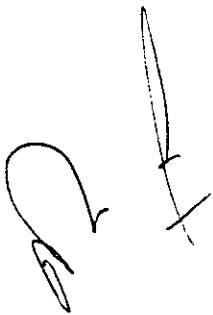
21

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO		PAIS:	OTG.
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL	PREF.	PERC.		
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	----- D B S E R V A C A O -----			
8536.30.00	(CONT.)		AR			
	853630990	15	LI			
			BR	94		
					PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIR- CUIITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRI- GERACAO E/OU AR CONDICIONADO	
	8536300000	20	LI			
8536.4	RELES:					
8536.41.00	PARA TENSÃO NAQ SUPERIOR A 60 V		AR	46		
					PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS	
	853641900	15	LI			
			BR	77		
					PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS	
	8536419900	20	LI			
	8536499900	20	LI			
8536.49.00	OUTROS		AR	46		
					PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS	
	853649900	13	LI			
			BR	77		
					PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS	
	8536419900	20	LI			
	8536499900	20	LI			
8536	PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPAL- MENTE DESTINADAS AOS APARELHOS DAS POSICOES 8535, 8536 OU 8537.					
8536.90.00	OUTRAS		AR	40		
					IDENTIFICAVEIS PARA RELES DE ARRANQUE PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS	
	853690000	15	LI			
				40		
					IDENTIFICAVEIS PARA PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIRCUITOS FLETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGERACAO E/OU AR CONDI-	

D E S C R I C A O				REGIME DO ACORDO	
REGIME GERAL				PAIS	PERC.
AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL				DTG.	O B S E R V A C A O
8538.90.00 (CONT.)				AR	
853890000	15	LI			CIONADO
				BR	56
8538909900	20	LI			IDENTIFICAVEIS PARA RELES DE ARRANQUE PARA USO EM APARELHOS DOMESTICOS
					64
8538900399	20	LI			IDENTIFICAVEIS PARA PROTETORES TERMICOS PARA MOTORES E CIRCUITOS ELETRICOS DE APARELHOS DE REFRIGERACAO E/OU AR CONDI- CIONADO

ANEXO 2

ADEQUAÇÃO A NALADI/SH DOS PRODUTOS COMPREENDIDOS
NO SETOR INDUSTRIAL DO ACORDO

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of a stylized 'C' followed by a vertical line and a small horizontal tick.

NALADI/SH	PRODUTO
8414.30.00	Motocompressor hermético (incluídos o compressor e o motor dentro de uma mesma carcaça metálica), para refrigeração doméstica, com um rendimento de 260 BTU até 1.200 BTU em 50 ou 60 ciclos (condições standard de medição de -23,3 graus C de temperatura de evaporação e +54,4 graus C de temperatura de condensação, medidas com gás refrigerante diclorodifluormetano)
8414.30.00	Compressores (booster), de segunda etapa de compressão, para gases refrigerantes, de um deslocamento volumétrico de até 50 m3 por minuto, para serem utilizados em sistemas de refrigeração de baixa temperatura
8414.19.00	Lingüetas (lâminas flappers) para pratos de válvulas de motocompressores herméticos de até 1/4 HP
8414.90.00	Partes identificáveis única e exclusivamente para utilização em motocompressores herméticos de refrigeração doméstica, mecanizados e sem mecanizar, para capacidades de 260 BTU até 1.200 BTU, em 50 ou 60 ciclos (condições standard de medição - 23,3 graus C de temperatura de evaporação e +54,4 graus C de temperatura de condensação medidas com gás refrigerante diclorodifluormetano), dos seguintes tipos: serpentinas de descarga de mufla, placas de válvulas, juntas placas de válvulas, válvulas de descarga, válvulas de sucção, válvulas de reforço, guias de válvulas, placas batentes, placas de fixação, pinos guias, rebites, passadores do corpo, bombas de óleo completas com tubo de sucção de óleo, pistões, pinos (rolo cilíndrico), bielas, bielas olhais maiores, bielas olhais menores, grampos de bielas, corpos de pistões, guias de cruzetas, PTC completos, molas de suspensão, molas de compressão, tampas de cilindros, grampos mola de suspensão, tampas para câmaras de sucção, cruzetas, batentes tampas de cilindros, pinos de cilindros, colarinhos isolantes, eixos de manivelas, contrapesos, corpos, tubos intermediários, tubos de sucção, tampas para câmaras de descarga, cilindros, tampas de cilindros,; tubos de sucção de cilindros, lâminas de rotores estampadas soltas, discos limitadores de rotores, lâminas de estatores estampadas soltas ou em pacotes, mancais, tampas de muflas de descarga, cápsulas de alumínio para utilização como tampas dos canos
8414.90.00	Partes identificáveis única e exclusivamente para utilização em motocompressores herméticos de ar condicionado, mecanizados e sem mecanizar, de 1.000 kcal/h até 5.000



NALADI/SH

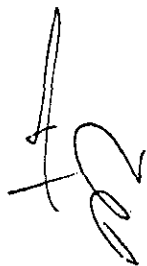
PRODUTO

kcal/h em 50 ou 60 ciclos (condições standard de medição de +7,2 graus C de temperatura de evaporação e +54,4 graus C de temperatura de condensação medidas com gás refrigerante monoclorodifluormetano), dos seguintes tipos: bielas; eixos de manivelas, pistões, pinos de pistões, mancais, corpos, tampas de cilindros, placas de válvulas, molas de suspensão, grampos molas de suspensão, pescadores de óleo, tampas de muflas de descarga, serpentinas de descarga/mufla, lâminas de rotores estampadas soltas, lâminas de estatores estampadas soltas ou em pacotes

- 8415.81.00 Equipamento de ar condicionado para automóveis com dispositivo de refrigeração e válvula do ciclo térmico
- 8415.82.00 Os demais equipamentos de ar condicionado para automóveis, com dispositivo de refrigeração
- 8415.83.00 Os demais equipamentos de ar condicionado para automóveis, sem dispositivo de refrigeração
- 8415.90.00 Partes identificáveis para equipamentos de ar condicionado para automóveis
- 8418.10.00 Congeladores de absorção de até 200 kg de peso
- 8418.29.00 Refrigeradores de absorção a gás ou querosene, com peso unitário igual ou inferior a 200 kg
- 8418.69.00 Máquinas e/ou aparelhos elétricos, automáticos, para fabricação de cubos e/ou outras formas de gelo, de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas
- 8418.69.00 Máquinas e/ou aparelhos elétricos, não automáticos, para fabricação de cubos de gelo de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas
- 8418.69.00 Unidades seladas para refrigeradores domésticos, constituídas de: compressor, condensador, evaporador, linha de sucção e tubo capilar, com ou sem filtro secador, desidratadas e carregadas com óleo e gás refrigerante
- 8418.69.00 Equipamento automático completo, para a preparação contínua de cremes gelados em ciclo fechado, com depósito para água com unidade compressora e bomba aceleradora, com capacidade de produção de até 500 litros por hora
- 8418.69.00 Fabricadora automática para cremes gelados espumosos (tipo "soufflés") compacta, com cilindro, congelador vertical e mecanismo de alimentação contínua, com unidade refrigeradora incorporada, de uma capacidade de produção de até 250 litros por hora
- 8418.69.00 Fabricadora contínua para venda fracionada de sorvetes, de tipo compacto, com equipamento de refrigeração incorporado



NALADI/SH	PRODUTO
8418.69.00	Fabricadoras de sorvetes, para uso comercial, de produção contínua, de sistema rotativo, com tambor refrigerado horizontal e controle automático de temperatura, com equipamento de refrigeração incorporado
8418.69.00	Equipamentos de refrigeração por absorção, não elétricos, para refrigeradores de uso doméstico, com peso unitário igual ou inferior a 200 kg
8418.91.00	Móveis identificáveis para unidades de refrigeração por absorção, exceto evaporadores e queimadores a gás ou querosene (domésticos)
8418.91.00	Gabinete para vitrina ou balcão refrigerado para auto-serviço, armado ou desarmado completo, sem o compressor ou a unidade condensadora
8418.91.00	Móveis identificáveis para unidades de refrigeração por absorção, exceto evaporadores e queimadores a gás ou querosene (não domésticos)
8418.91.00	Móveis identificáveis para máquinas e/ou aparelhos elétricos, automáticos, para a fabricação de cubos e/ou outras formas de gelo, de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas
8418.91.00	Móveis identificáveis para máquinas e/ou aparelhos elétricos, não automáticos, para fabricação de cubos de gelo, de uso comercial de até 200 kg de produção em 24 horas
8418.99.00	Condensadores estáticos para refrigeradores, elaborados com tubos de aço cobreado ou não
8418.99.00	Evaporadores de alumínio tipo "roll bond" para refrigeradores
8418.99.00	Evaporadores para refrigeradores, exclusivamente de cano metálico, exceto os de alumínio tipo "clinch"
8418.99.00	Outras partes identificáveis para unidades de refrigeração por absorção, exceto evaporadores e queimadores a gás ou querosene (domésticos)
8418.99.00	Outras partes identificáveis para unidades de refrigeração por absorção, exceto evaporadores e queimadores a gás ou querosene (não domésticos)
8418.99.00	Outras partes identificáveis para máquinas e/ou aparelhos elétricos, automáticos, para a fabricação de cubos e/ou outras formas de gelo, de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas
8418.99.00	Outras partes identificáveis para máquinas e/ou aparelhos elétricos, não automáticos, para fabricação de cubos de gelo, de uso comercial de até 200 kg de produção em 24 horas
8419.89.10	Fabricadora e conservadora de sorvetes, com tambor e misturador, para uso comercial, não automática



NALADI/SH	PRODUTO
8418.90.00	Tubos metálicos de 1/4" a 5/8" de diâmetro com aletas de alumínio tipo "spinefin", para intercambiadores de calor
8418.39.00	Filtros secadores com ou sem desidratantes para refrigeradores comerciais
8536.30.00	Protetores térmicos para motores e circuitos elétricos de aparelhos de refrigeração e/ou ar condicionado
8536.41.00	Relés para tensão não superior a 60 V, para uso em aparelhos domésticos
8536.49.00	Outros relés para uso em aparelhos domésticos
8538.90.00	Partes identificáveis para relés de arranque para uso em aparelhos domésticos
8538.90.00	Partes identificáveis para protetores térmicos para motores e circuitos elétricos de aparelhos de refrigeração e/ou ar condicionado



ANEXO 3

ADEQUAÇÃO A NALADI/SH DOS PRODUTOS COMPREENDIDOS
NO APENDICE DO REGIME DE ORIGEM DO ACORDO

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'L', located in the bottom left corner of the page.

NALADI/SH	PRODUTO	REQUISITO DE ORIGEM
8414.30.00	Motocompressor hermético (incluídos o compressor e o motor dentro de uma mesma carcaça metálica), para refrigeração doméstica, com um rendimento de 270 BTU até 660 BTU em 50 ou 60 ciclos ou de 66 f/h até 160 f/h em 50 ou 60 ciclos (condições standard de medição de -23,3 graus C de temperatura de evaporação e +54,4 graus C de temperatura de condensação, medidas com gás refrigerante dicloro-difluormetano)	Requisito 1, exceto lingüetas (lâminas "flappers") e terminais de cerâmica vitrificada e Requisito 2
8414.30.00	Motocompressor hermético (incluídos o compressor e o motor dentro de uma mesma carcaça metálica), para ar condicionado, a agentes refrigerantes compostos por derivados halogenados mistos de hidrocarbonetos, de mais de 1.000 f/h e até 16.000 f/h (condições standard de medição +4,4 graus C de temperatura de evaporação e +40 graus C de temperatura de condensação, medidas com gás refrigerante monoclorodifluormetano)	Requisito 1, exceto lingüetas (lâminas "flappers") e terminais de cerâmica vitrificada e Requisito 2
8414.30.00	Compressores (booster) de segunda etapa de compressão, para gases refrigerantes, de um deslocamento volumétrico de até 50 m3 por minuto, para serem utilizados em sistemas de refrigeração de baixa temperatura	Requisito 1 exceto válvula solenóide para uso em amoníaco, válvula de injeção termostática para compressores de amoníaco, presóstatos diferenciais para óleo, para uso em compressores frigoríficos, presóstatos de alta e baixa para amoníaco, azeiteira automática regulável multiponto exterior para compressores frigoríficos, válvula reguladora para azeiteira multiponto e Requisito 2
8414.90.00	Lingüetas (lâminas "flappers"), para pratos de válvulas de motocompressores herméticos até 1/4 HP	Requisito 3
8415.81.00 8415.82.00 8415.83.00	Equipamentos de ar condicionado para automóveis	Requisito 1, exceto mangueiras e Requisito 2
8415.90.00	Partes identificáveis para equipamentos de ar condicionado para automóveis	Requisito 1, exceto mangueiras e Requisito 2
8418.29.00	Refrigeradores de absorção com peso unitário igual ou inferior a 200 kg	Requisito 1, exceto tubo de aço para o equipamento e Requisito 2
8418.29.00	Congeladores de absorção com peso unitário igual ou inferior a 200 kg	Requisito 1, exceto tubo de aço para o equipamento e Requisito 2

NALADI/SH	PRODUTO	REQUISITO DE ORIGEM
8418.69.00	Máquinas e/ou aparelhos elétricos, automáticos, para fabricação de cubos e/ou outras formas de gelo, de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas	Requisito 2 Devem ser dos países signatários: compressor, condensador, válvula de expansão, gabinete
8418.69.00	Máquinas e/ou aparelhos elétricos, não automáticos, para fabricação de cubos de gelo, de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas	Requisito 2 Devem ser dos países signatários: compressor, condensador, válvula de expansão, gabinete
8418.69.00	Unidades seladas para refrigeradores domésticos, constituídas de: compressor, condensador, evaporador, linha de sucção e tubo capilar, com ou sem filtro secador, desidratadas e carregadas com óleo e gás refrigerante	Requisitos 1 e 2
8418.69.00	Equipamentos de refrigeração por absorção, não elétricos, para refrigeradores de uso doméstico, com peso unitário igual ou inferior a 200 kg	Requisito 1, exceto tubo de aço e Requisito 2
8418.69.00	Equipamento automático completo, para a preparação contínua de cremes gelados, em ciclo fechado, com depósito para água, com unidade compressora e bomba aceleradora, com capacidade de produção de até 500 litros/hora	Requisitos 1 e 2
8418.69.00	Fabricadora automática para cremes gelados espumosos (tipo "soufflee"), compacta, com cilindro, congelador vertical e mecanismo de alimentação contínua, com unidade refrigeradora incorporada, de uma capacidade de produção de até 250 litros/hora	Requisitos 1 e 2
8418.69.00	Fabricadora contínua para venda fracionada de sorvetes, de tipo compacto, com equipamento de refrigeração incorporado	Requisitos 1 e 2
8418.69.00	Fabricadora de sorvetes, para uso comercial, de produção contínua, de sistema rotativo, com tambor refrigerado horizontal e controle automático de temperatura, com equipamento de refrigeração incorporado	Requisitos 1 e 2
8418.91.00	Móveis identificáveis para unidades de refrigeração por absorção, exceto evaporadores e queimadoras a gás ou querosene (domésticos)	Requisitos 1 e 2 ou Requisitos 1 e 3
8418.91.00	Móveis identificáveis para unidades de refrigeração por absorção, exceto evaporadores e queimadoras a gás ou querosene (não domésticos)	Requisitos 1 e 2 ou Requisitos 2 e 3

NALADI/SH	PRODUTO	REQUISITO DE ORIGEM
8418.91.00	Gabinete para vitrina ou balcão refrigerado, para auto-serviço, armado ou desarmado, completo, sem o compressor ou a unidade condensadora	Requisitos 1 e 2
8418.91.00	Móveis identificáveis para máquinas e/ou aparelhos elétricos, automáticos, para fabricação de cubos e/ou outras formas de gelo, de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas	Requisitos 1 e 2 ou Requisitos 1 e 3
8418.91.00	Móveis identificáveis para máquinas e/ou aparelhos elétricos, não automáticos, para fabricação de cubos de gelo, de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas	Requisitos 1 e 2 ou Requisitos 1 e 3
8418.99.00	Evaporadores para refrigeradores, exclusivamente de cano metálico, exceto os de alumínio, tipo "clinch"	Requisitos 1 e 2
8418.99.00	Condensadores estáticos para refrigeradores, elaborados com tubos de aço cobreado ou não	Requisitos 1 e 2
8418.99.00	Evaporadores de alumínio tipo "roll bond" para refrigeradores	Requisitos 1 e 2
8418.99.00	Outras partes identificáveis para unidades de refrigeração por absorção, exceto evaporadores e queimadores a gás ou querosene (domésticos)	Requisitos 1 e 2 ou Requisitos 1 e 3
8418.99.00	Outras partes identificáveis para máquinas e/ou aparelhos elétricos, automáticos, para fabricação de cubos e/ou outras formas de gelo, de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas	Requisitos 1 e 2 ou Requisitos 1 e 3
8418.99.00	Outras partes identificáveis para máquinas e/ou aparelhos elétricos, não automáticos, para fabricação de cubos de gelo, de uso comercial, de até 200 kg de produção em 24 horas	Requisitos 1 e 2 ou Requisitos 1 e 3
8419.89.10	Fabricadora e conservadora de sorvetes, com tambor e misturador, para uso comercial, não automática	Requisitos 1 e 2
8419.90.00	Tubos metálicos de 1/4" a 5/8" de diâmetro com aletas de alumínio tipo "spine fin" para intercambiadores de calor	Requisitos 1 e 2
8421.39.00	Filtros secadores com ou sem desidratante, para refrigeradores comerciais	Requisitos 1 e 2

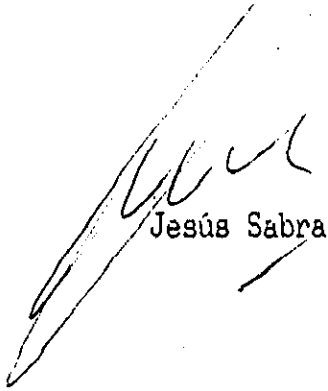
NALADI/SH	PRODUTO	REQUISITO DE ORIGEM
8536.30.00	Protetores térmicos para motores e circuitos elétricos de aparelhos de refrigeração e/ou ar condicionado	Requisitos 1 e 2
8536.41.00	Relés de arranque para tensão não superior a 60V, para uso em aparelhos domésticos	Requisitos 1 e 2
8536.49.00	Outros relés de arranque para uso em aparelhos domésticos	Requisitos 1 e 2
8538.90.00	Partes identificáveis para protetores térmicos para motores e circuitos elétricos de aparelhos de refrigeração e/ou ar condicionado	Requisitos 1 e 2 ou Requisitos 1 e 3
8538.90.00	Partes identificáveis para relés de arranque para uso em aparelhos domésticos	Requisitos 1 e 2 ou Requisitos 1 e 3

//

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:



Jesús Sabra

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



Paulo Nogueira Batista